

Diário Oficial Número: 28285

Data: 13/07/2022

Título: PORTARIA Nº 484/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE
» PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16881/#e:16881/#m:1365312>

PORTARIA N.º 484/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 27228 de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 027/2022/GBSES/MT**, publicada no Diário Oficial nº 28.167 do dia 19/01/2022 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT **até 31 de dezembro de 2022**;

CONSIDERANDO que o FMS de Saúde de Nortelândia está com o pagamento suspenso desde agosto/2019 até que se resolva pendências registradas em processo em andamento de ação civil, portanto, o referido município não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria, e;

CONSIDERANDO o processo nº **SES-PRO-2022/25065**, referente a **Portaria nº 072/2022/SMS-Cuiabá** que distribui os

recursos da **Portaria SES Nº 048/2018** destinado ao Fundo Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o **Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente à Competência **JUNHO/2022** no valor total de **R\$ 9.101.000,00 (nove milhões, cento e um mil reais)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2022.



KELLUMY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	REGIÃO	MUNICÍPIOS	VALOR
1	Baixada Cuiabana	FMS Cuiabá	R\$ 3.300.000,00*
2		FMS Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00
3	Baixo Araguaia	FMS Confresa	R\$ 500.000,00
4	Centro Norte	FMS Diamantino	R\$ 250.000,00
5	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R\$ 800.000,00

6	Nordeste	FMS Juína	R\$	301.000,00
7	Norte Araguaia Karajá	FMS São Felix do Araguaia	R\$	250.000,00
8	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	R\$	450.000,00
9	Sul Mato- grossense	FMS Jaciara	R\$	100.000,00
10		FMS Primavera do Leste	R\$	300.000,00
11		FMS Rondonópolis	R\$	1.300.000, 00
12	Vale dos Arinos	FMS Juara	R\$	250.000,00
TOTAL			R\$	9.101.000,00

*Retorno do valor de R\$ 1.000.000,00 para o FMS de Cuiabá, conforme processo SES-PRO-2022/25065.